



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2015

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **JATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.374/0001-88, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, 66, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Paulo Roberto Cassaniga, CPF n.º 233.029.339-91

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO.

Fica alterado na **Linha 08** a Quilometragem diária de aproximadamente 70 (Setenta) km para 72 (Setenta e dois) Km, um acréscimo de 02 (dois) Km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Linha 08: Preço por Km R\$ 5,37 (Cinco reais e trinta e sete centavos). - Quilometragem diária estimada: aproximadamente 72 (Setenta e dois) Km; Estimativa de dias letivos: 205 (duzentos e cinco) dias; Valor total estimado: R\$ 79.261,20 (Setenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2018, aprovado através da Lei nº 1450/2017 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Erval Velho - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 06 de fevereiro de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Cassaniga
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt